



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2107
DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre: “Fixação de subsídio mensal ao prefeito e vice-prefeito, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Piquerobi no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela LOM – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 2107 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Art. 1.º - Nos termos ao que dispõe o artigo 29, Inciso VI, letra “a”, combinado com os artigos 37, Inciso X e 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal e artigos 115 e 130 § único da LOM – Lei Orgânica Municipal, fica FIXADO o valor dos Subsídios para o próximo Mandato Eletivo de 2025 à 2028, na seguinte conformidade:

Subsídio Mensal:

Prefeito Municipal	R\$	16.000,00
Vice-Prefeito	R\$	4.500,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de março de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria e afixado no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

